

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 118, 18 de junho de 2018**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade Escola  
Assis Chateaubriand**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE | Telefone: (85)3366-8600

**ROSSIELI SORES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAURIMBERG DINIZ CAVALCANTE**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

Superintendente/HUWC e MEAC

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

**PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO**

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>4</b>
<b>COMITÊ.....</b>	<b>4</b>
Portaria nº 098, 14 de junho de 2018.....	4
<b>DESIGNAÇÕES .....</b>	<b>5</b>
Portaria nº 101, 18 de junho de 2018.....	5
<b>SUBSTITUIÇÕES.....</b>	<b>8</b>
Portaria nº 099, 14 de junho de 2018.....	8
Portaria nº 100, 18 de junho de 2018.....	9
<b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HUWC.....</b>	<b>10</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>10</b>
<b>ALTERAÇÕES.....</b>	<b>10</b>
Portaria nº 005, 12 de junho de 2018.....	10
Portaria nº 006, 12 de junho de 2018.....	11

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMITÊ

**PORTARIA, N.º 098, 14 de junho de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º Definir a composição do **Comitê de Ética em Pesquisa**, no âmbito do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), vinculado a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

Art. 2.º Ficam designados os seguintes profissionais para o referido comitê:

<b>Nome</b>	<b>Titular/ Suplente</b>	<b>Formação Profissional</b>	<b>Área de Conhecimento</b>
Andréa Nóbrega Cirino Nogueira	Titular	Fisioterapia	Ciências da Saúde
Antônio Brasil Viana Júnior	Titular	Estatística	Ciências Exatas
Gentil Barreira de Aguiar Filho	Titular	Médico	Ciências da Saúde
Katia Cristine Cavalcante Monteiro	Titular	Psicologia	Ciências Humanas
Lus Mário da Silva Pereira	Titular	Farmácia	Ciências da Saúde
Maria de Fátima de Souza	Titular	Enfermagem	Ciências da Saúde
Maria Helane Costa Gurgel Castelo	Titular	Medicina	Ciências da Saúde
Paulo César Pereira de Sousa	Titular	Farmácia	Ciências da Saúde
Roberto Wagner Bezerra de Araújo	Titular	Medicina	Ciências da Saúde
Thisciane Ferreira Pinto Gomes	Titular	Farmácia	Ciências da Saúde
Velúzia Maria Gomes Vieira	Titular	Nível Médio	-

Art. 3.º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**DESIGNAÇÕES**

**PORTARIA, N.º 101, 18 de junho de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos do Contrato **n.º03/2017 PE 20/2016** da **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA – ME** que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas subestações e grupos geradores diesel, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição – (peças a serem ressarcidas), com disponibilidade de serviços de plantão para atendimentos emergenciais e eventuais para atender as necessidades dos Hospitais Universitários da UFC/Ebserh:

I. Gestor do Contrato:

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Titular	Joelson Vitoriano dos Santos Lima	044.893.285-75
Substituto	José Hallyson de Moura Lima	618.585.283-72

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Titular	HUWC: Samuel Pires Ribeiro	035.108.703-60
	MEAC: José Hallyson de Moura Lima	618.585.283-72

Substituto	Huwc: Bruno Costa castro Alves	006.123.373-08
	MEAC: Thiago Régis Barros Liberato	026.819.913-23

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	CPF
Titular	Cláudia Sebastiana da Silva	008.194.264-82
Substituto	Suely Lima Barbosa	836.293.003-91

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- vii. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**SUBSTITUIÇÕES**

**PORTARIA, N.º 099, 14 de junho de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a



delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:**

Art.1º Designar LUÍS CARLOS CARVALHO DA SILVA, SIAPE 2174215, para substituir EMANUEL MOREIRA DE MELO, SIAPE 2224304, na Chefia da Unidade de Gestão da Documentação Clínica do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 20 a 29 de junho de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**PORTARIA, Nº. 100, 18 de junho de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art.1º Designar GABRIELLE COUTINHO SILVA, SIAPE 2203974, para substituir OLGA MARIA SOUZA DA SILVA, SIAPE 2160381, na Chefia do Setor de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar/UFC/EBSERH, no período de 18 de junho a 17 de julho de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2018.

**ALTERAÇÕES**

**PORTARIA Nº 005/2018**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** a composição dos membros da **Comissão de Obitos** do Hospital Universitário Walter Cantídio, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

- Maria Airtes Vieira Vitoriano - Coordenadora
- Eugenio Lincon Campos Maia
- Alberto Hil Furtado Junior
- Fatima Rosane de Almeida Oliveira
- Marcia Valéria Pitombeira Ferreira
- Cláudio Cesar Monteiro de Castro
- Monica Cardoso Façanha
- Taciana Benevides Rocha
- Clara Medeiros Holanda

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSEH, em Fortaleza(CE), em 12 de junho de 2018.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção á Saúde do HUWC/UFC/EBSEH

## **PORTARIA Nº 006/2018**

A Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 212, de 18 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 20, de 23/12/2013 e:

### **RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR a composição dos membros da Comissão de Revisão de Prontuários** do Hospital Universitário Walter Cantídio, que tem sob coordenação a Dra. **Maria Airtes Vieira Vitoriano**, ficando revogada a portaria anterior, a qual passará a ter a seguinte composição:

### **Membros:**

Antonia Elayne Sampaio de Oliveira Pacifico

Diva Alves Ramalho

Emanuel Moreira de Melo

Daniele Dantas de Freitas Camunale

Kamylla Veras Teixeira

Esta Portaria entrará em vigor na data de 12/06/2018.

Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC/EBSEH, em Fortaleza(CE), em 12 de junho de 2018.

**Prof. Dra. Josenilia Maria Alves Gomes**  
Gerente de Atenção à Saúde do HUWC/UFC/EBSEH